PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 8 / 12
N.º 6.459 Pág. 6
Caderno:

PLE 98/2012

LEI Nº 2.206, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 22.730,00 (Vinte e dois mil setecentos e trinta reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3390.39.00.00 550 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01510	22.730,00
TOTAL.....			22.730,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
13.001.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3390.39.00.00 552 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01510	22.730,00
TOTAL.....			22.730,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (17/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal